



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios e respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Turismo.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar convênios e respectivos aditamentos com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento próprio.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de dezembro de 2005.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete